



Manual da qualidade para fornecedores

Edição 2025

Sumário

Glossário	1
Introdução	2
Aplicabilidade	2
Confidencialidade	3
Objetivo (ISO 9001:2015 seção 8.4.1)	3
1. Avaliação dos fornecedores	3
1.1. Requisitos de fornecedores	3
1.2. Segurança	4
1.3. Meio ambiente	4
1.4. Atendimento a requisitos legais (ISO 9001:2015 seção 8.2.2 E 8.4.2)	4
1.5. Sistema da qualidade (ISO 9001:2015 seção 4)	4
Auditorias (ISO 9001:2015 seção 8.4.2)	5
1.6. Resultado geral da autoavaliação / Auditoria nos fornecedores	5
1.7. Monitoramento	6
2. Condições gerais de fornecimento	6
2.1. Consulta/cotação	6
2.2. Exigências e verificação dos documentos enviados pela Pinhalense	6
2.3. Envio da cotação	6
2.4. Homologação do fornecedor	6
2.4.1. Fornecedores pré-definidos pelo cliente	6
2.4.2. Homologação de novos fornecedores	6
2.4.2.1. Fundido e beneficiamento	6
2.5. Desenvolvimento de produto e processo (matéria-prima e componentes)	6
2.6. Requisitos de rastreabilidade e retenção de registros (ISO 9001:2015 seção 7.5.3.2)	7
2.7. Auditoria de produto e processo (ISO 9001:2015 seção 9.2)	7
2.8. Alterações de processo ou de produto (ISO 9001:2015 seção 8.2.4 E 8.5.6)	7
2.9. Aprovação de desvios/retrabalhos (ISO 9001:2015 seção 8.5.6 E 8.7.1)	7
2.10. Problemas no fornecimento	8
2.11. Recuperação de custos	8
3. Índice da qualidade de fornecimento	9
3.1. Qualidade: índice INC	9
3.2. Pontualidade: índice de pontualidade	10
3.3. IQF: índice de qualidade de fornecimento (qualidade + pontualidade)	10
3.4. Divulgação dos resultados	11
Revisões	11

Glossário

Fornecedores Indiretos: Fornecedores de produtos de uso interno em nossa empresa, tais como material de escritório, suprimentos de informática, uniformes, embalagens etc.

Fornecedores Diretos: Fornecedores de produtos a serem incorporados em nossos produtos, tais como itens hidráulicos, mecânicos, elétricos, eletrônicos, Serviços de Usinagem etc.

Fornecedores de serviços de calibração: Prestadores de serviço de calibração de instrumento.

INC: Índice de não conformidade.

IP: Índice de pontualidade: Indicador que demonstra o percentual de entregas pontuais efetuadas pelo fornecedor em relação ao total de entregas feitas.

IQF: Índice de qualidade de fornecimento.

OC: Ordem de Compra.

PPM: Partes por Milhão: Indicador que demonstra o grau de rejeição dos produtos fornecidos, obtido através do cálculo da quantidade de rejeições dividida pelo total de peças fornecidas vezes um milhão.

RNC: Relatório de Não-conformidade.

SGQ: Sistema de Gestão da Qualidade.

Introdução

A qualidade alimenta o nosso crescimento, a nossa inovação e a nossa reputação.

Temos clientes em mais 100 países diferentes, fazemos isso com níveis de qualidade altamente competitivos e todos com entrega dentro do prazo.

Este Manual foi criado pela Pinhalense S.A. com intuito de orientar todos os seus fornecedores sobre os requisitos mínimos de qualidade necessários para o fornecimento de itens e/ou serviços. Nele são descritos o processo de avaliação de fornecedores, as condições gerais de fornecimento e os métodos utilizados para monitorar o desempenho de cada fornecedor.

O objetivo principal da Pinhalense S.A. é garantir a satisfação permanente de seus clientes, por isso esperamos que nossos fornecedores busquem constantemente a melhoria contínua para atender e superar as expectativas e requisitos descritos neste Manual.

Deve ser utilizado por todas as empresas que desejam fazer parte ou já fazem parte do grupo de fornecedores regulares da Pinhalense como guia de orientação para atender aos padrões de qualidade esperados. Para que o sucesso seja alcançado, é necessário que cada fornecedor se comprometa integralmente com a cadeia de fornecimento, buscando o aperfeiçoamento da qualidade e cumprindo as expectativas e exigências descritas neste Manual.

Este sistema deve garantir a qualidade e a regularidade dos fornecedores no atendimento aos nossos requisitos técnicos e comerciais.

Aplicabilidade

A sistemática descrita neste Manual aplica-se a todos os fornecedores da Pinhalense S.A., nos segmentos abaixo:

- Matéria-prima de aço para forjamento e para blocos de matrizes;
- Fornecedores de componentes;
- Prestadores de serviços em produtos;
- Prestadores de serviços de calibração em equipamentos;
- Prestadores de serviços de usinagem, montagem, tratamento térmico e acessórios para forjamento;
- Prestadores de serviço de seleção, retrabalho e inspeção de peças.

Também se aplica a Fornecedores direcionados pelo cliente (compra direcionada). Espera-se que os Fornecedores Pinhalense S.A. estendam os requisitos aos seus próprios Fornecedores e subfornecedores.

Confidencialidade

Todas as informações trocadas entre a Pinhalense e o Fornecedor devem ser mantidas em sigilo e não podem ser compartilhadas com terceiros sem autorização prévia da Pinhalense. O Fornecedor concorda em cumprir esse compromisso ao receber a ordem de compra da Pinhalense.

Salvo nos casos em que o Cliente da Pinhalense solicita a necessidade de firmar um contrato de confidencialidade específico por parte de um fornecedor. Qualquer descumprimento dessa obrigação pode resultar em penalidades e/ou sanções legais.

Objetivo (ISO 9001:2015 seção 8.4.1)

O objetivo principal deste manual é estabelecer e regulamentar os requisitos para o fornecimento de produtos à Pinhalense S.A.

Para atender aos requisitos da Pinhalense, os fornecedores devem:

- a) Implementar sistemas e controles adequados que garantam o fornecimento 100% em tempo hábil de produtos isentos de defeitos;
- b) Gerenciar suas instalações, processos, sistemas de qualidade e colaboradores de modo a fabricar produtos e prestar serviços que atendam às necessidades da Pinhalense S.A. e de seus clientes de forma consistente e a custos justos;
- c) Recomenda-se utilizar técnicas estatísticas adequadas para controle e melhoria contínua de processos;
- d) Melhorar continuamente os processos, reduzindo sua variação e eliminando todas as perdas;
- e) Conduzir suas operações de forma a garantir que todos os materiais e produtos fornecidos à Pinhalense S.A. cumpram as leis e regulamentos aplicáveis às jurisdições nas quais o fornecedor exerça seus negócios;
- f) Desenvolver e implementar um Sistema de Gestão da Qualidade documentado baseado no padrão ISO 9001.

1. Avaliação dos fornecedores

1.1. Requisitos de fornecedores

Este procedimento de avaliação foi criado para verificar se os fornecedores possuem as condições necessárias para atender aos requisitos especificados pela Pinhalense. A avaliação pode ser realizada através do preenchimento de um questionário pelo próprio fornecedor (autoavaliação), auditorias nas instalações do fornecedor realizadas pela Pinhalense (avaliação), ou ainda, por meio de solicitação de certificações e documentos que comprovem o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para ser um fornecedor da Pinhalense. Também pode ser realizada por meio de avaliação por clientes da Pinhalense.

A Pinhalense reserva-se o direito de avaliar, selecionar e qualificar livremente seus fornecedores conforme os formulários e critérios citados nos itens a seguir. Os formulários utilizados estarão disponíveis para consulta dos fornecedores, conforme solicitado.

1.2. Segurança

Recomenda-se ao fornecedor o estabelecimento de um programa de segurança com evidências de busca contínua e eficaz da redução da taxa de acidente. Preferencialmente a empresa deverá ter um sistema como à norma ISO 45001.

1.3. Meio ambiente

Recomenda-se ao fornecedor melhorar de forma contínua e eficiente a situação ambiental com base em padrões internacionais de gestão ambiental como a norma ISO 14001.

1.4. Atendimento a requisitos legais (ISO 9001:2015 seção 8.2.2 E 8.4.2)

O fornecedor deve certificar-se que atende os requisitos da lei vigente em seu País, bem como os requisitos específicos das leis brasileiras e relativos à segurança do produto, proteção ambiental, salários, horas de trabalho, proibição de trabalho infantil, saúde e saúde ocupacional.

Os Fornecedores Pinhalense S.A. deverão cumprir e transmitir todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis aos seus Fornecedores em toda a cadeia de abastecimento. O Fornecedor deverá aplicar os requisitos legais do local de produção e do país de utilização a todos os produtos, processos ou serviços (internos e externos).

1.5. Sistema da qualidade (ISO 9001:2015 seção 4)

A Pinhalense espera dos seus fornecedores a implementação e aplicação de um sistema de gestão da qualidade segundo os requisitos mínimos da norma ISO 9001.

O objetivo deste sistema de gestão da qualidade é atingir a meta "Zero Defeito". É desejável a certificação de acordo com a ISO 9001 por um organismo de certificação acreditado. Se ainda não estiverem credenciados, esses Fornecedores deverão ter um plano para obter a certificação. O Fornecedor informará imediatamente a Pinhalense S.A. se o certificado:

- Foi revogado;
- Expirou sem uma recertificação bem-sucedida;
- Foi temporariamente colocado em suspensão.

Caso não esteja prevista nenhuma recertificação, o Fornecedor deverá informar a Pinhalense S.A. pelo menos 3 meses antes da data de expiração. Após uma recertificação bem-sucedida, novos certificados serão enviados para o setor de Qualidade – Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da Pinhalense S.A. É responsabilidade do Fornecedor manter os certificados atualizados junto ao setor de Qualidade da Pinhalense. A certificação deverá ser fornecida por organismos de certificação credenciados.

A eficácia do sistema de gestão da qualidade reflete em:

- Melhoria contínua dos processos, sistemas e produtos;
- Qualidade de fornecimento;
- Fidelidade de fornecimento;
- Eficácia e rapidez da realização de ações corretivas;
- Comunicação em todos os níveis;
- Execução correta de projetos novos e de alteração quanto ao conteúdo e prazo.

Auditorias (ISO 9001:2015 seção 8.4.2)

A Pinhalense reserva-se o direito de auditar o sistema de gestão da qualidade, sistemas / processos e produtos do fornecedor ou terceirizar esta auditoria, mediante aviso preliminar.

Os requisitos mínimos relativos à Sistema da Qualidade para fornecimento estão descritos na tabela abaixo:

Segmento de Fornecimento	Requisitos
1 - Matéria Prima Fundida	
1.1 - Fundido	Desejável ISO 9001:2015 ou Autoavaliação (conforme MAN-GQ-001-F01)
1.2 - Aço	Obrigatório ISO 9001:2015
2 - Beneficiamento	2 - Desejável ISO 9001:2015 ou Autoavaliação (conforme MAN-GQ-001-F01) e Auditoria na instalação do fornecedor
3 - Outros	3 - Desejável ISO 9001:2015 ou Autoavaliação (conforme MAN-GQ-001-F01)
4 - Prestadores de serviço em calibração	IEC 17025
5 - Prestadores de serviço de seleção, reparos e inspeção de peças	Autoavaliação (conforme MAN-GQ-001-F01)
6 - Fabricante/fornecedor de Matéria-prima produtos químicos	FDS/FISPQ para produtos químicos
7 - Fornecedor de Madeiras	DOF - Documento de Origem Florestal Cadastro IBAMA
8 - Distribuidores Comerciais / Plataformas de Distribuição / Revendedores Autorizados	Nenhuma documentação requerida

Cabe a estes fornecedores atenderem e certificarem os seus Sistemas da Qualidade em conformidade aos requisitos acima definidos.

1.6. Resultado geral da autoavaliação / Auditoria nos fornecedores

Os formulários de Autoavaliação ou Avaliação estão divididos por grupos de Requisitos, baseados nos padrões definidos pela Pinhalense. Após a aplicação dos formulários junto aos fornecedores, deverá ser analisado o resultado da avaliação, e tomada as ações pertinentes, conforme tabela abaixo:

Pontuação	Nível de Atendimento do Requisito	Classificação do Requisito	Ação do Fornecedor
75 a 100%	Requisito atendido	Verde	Enviar evidências que comprovem a pontuação
50 a 74,99%	Requisito parcialmente atendido	Amarelo	Determinar plano de ação ou monitorar fornecedor
0 a 49,99%	Requisito não atendido	Vermelho	Definir e executar plano de ação, caso haja interesse na continuidade do desenvolvimento pela Pinhalense

1.7. Monitoramento

A Pinhalense faz o monitoramento e desenvolvimento de toda cadeia de fornecedores através do Índice da Qualidade de Fornecimento – IQF.

O objetivo maior é garantir a qualidade de fornecimento e adequação da cadeia de fornecedores, para que estes atendam as nossas metas e objetivos traçados com nossos clientes e para que possamos assim, atender as demandas do mercado.

2. Condições gerais de fornecimento

2.1. Consulta/cotação

As consultas / cotações com os respectivos documentos e informações relevantes ocorrem pelo setor de Compras da Pinhalense.

2.2. Exigências e verificação dos documentos enviados pela Pinhalense

O fornecedor de matéria-prima ou componentes, detentor das certificações mandatórias conforme item 1.6, recebe as informações e dados relevantes para elaboração da oferta. Caso estes dados e/ou informações não estejam claros ou tenham necessidades de correções, o fornecedor é responsável pela solicitação imediata de esclarecimento e/ou correções junto a Pinhalense.

2.3. Envio da cotação

Recebida a cotação, após avaliação de sua competitividade comercial, caso seja de interesse da Pinhalense, é agendada visita para avaliar a fábrica e o processo produtivo desta possível nova fonte. Esta avaliação é efetuada pelas áreas da Qualidade, Engenharia e de Compras Pinhalense.

2.4. Homologação do fornecedor

2.4.1. Fornecedores pré-definidos pelo cliente

Fornecedores definidos pelo cliente devem atender os requisitos estabelecidos pelo mesmo e estão isentos da avaliação prévia, uma vez que já foram homologados pelo cliente, porém obrigatoriamente devem cumprir todos os requisitos estabelecidos neste manual.

2.4.2. Homologação de novos fornecedores

2.4.2.1. Fundido e beneficiamento

O fornecedor que apresenta avaliação favorável das áreas da Qualidade e Compras deve desenvolver amostras para que a Pinhalense submeta o produto final a aprovação do nosso Departamento Técnico, Processo de Produção e Departamento de Qualidade.

A emissão do pedido de compra é efetuada somente após homologação / validação. Caso algum dos setores, Departamento Técnico, Processo de Produção e Departamento de Qualidade não aceite ou valide esta nova fonte, o desenvolvimento é imediatamente cancelado.

2.5. Desenvolvimento de produto e processo (matéria-prima e componentes)

Para itens novos ou modificados, o Fornecedor deve submeter novas amostras e a respectiva documentação para a aprovação do produto e do processo de fabricação.

Os documentos a serem submetidos pelos fornecedores podem variar, conforme solicitados pela engenharia da

qualidade do fornecedor, que podem ser:

- Desenho do Produto
- FMEA de Processo (PFMEA)
- Plano de controle
- Estudos de Análise do Sistema de Medição (MSA)
- Resultados de Dimensional
- Documentação de Laboratório Qualificado ISO IEC 17025
- Certificado de Submissão de Peça (PSW)

2.6. Requisitos de rastreabilidade e retenção de registros (ISO 9001:2015 seção 7.5.3.2)

O fornecedor deve ter um sistema de rastreabilidade e registros estendida aos subcontratados, que atenda às necessidades da Pinhalense. Em caso de danos em uso do produto final, deve ser capaz de demonstrar, através de registros, o atendimento as especificações pré-determinadas.

O fornecedor é responsável por determinar qual informação documentada precisa ser retida, o período de tempo pelo qual ela deve ser retida e o meio a ser usado para sua retenção, baseado preferencialmente na ISO 9001.

2.7. Auditoria de produto e processo (ISO 9001:2015 seção 9.2)

O fornecedor deve estabelecer uma sistemática regular de auditorias de produto e processo abrangendo manufatura, inspeções e testes, identificação, preservação, limpeza, embalagem e documentos de despacho.

Os resultados de medição devem ser documentados e as efetividades das medições devem ser demonstradas.

2.8. Alterações de processo ou de produto (ISO 9001:2015 seção 8.2.4 E 8.5.6)

Toda a alteração de processo deve ser obrigatoriamente informada à Pinhalense, para que seja analisada a necessidade de uma nova submissão de amostras. Os requisitos descritos no item 2.5 devem ser atendidos de acordo com a sua aplicabilidade em função da alteração. A área de Qualidade de Fornecedores é responsável por informar os itens aplicados. Quando ocorrerem alterações no produto o fornecedor deverá submeter novas amostras e documentação solicitada neste manual para a aprovação do produto e processo de fabricação.

O Fornecedor deverá ter um processo documentado para controlar e implementar mudanças que afetem o produto, a realização do produto e o processo de fabricação. Uma "Alteração" refere-se a todas as situações referenciadas no item 2.5. Qualquer alteração pretendida, diferente da última aprovação, deverá ser comunicada o mais rápido possível à Pinhalense para permitir uma revisão e aprovação oportuna.

2.9. Aprovação de desvios/retrabalhos (ISO 9001:2015 seção 8.5.6 E 8.7.1)

O fornecimento de produtos com desvios em relação à especificação só poderá ser efetuado mediante um pedido formal ao setor da Qualidade da Pinhalense e só deverá seguir obtendo aprovação antes de iniciar o retrabalho do produto. É proibido iniciar processos de retrabalho ou reparo sem autorização da Pinhalense.

O processo de retrabalho deve preferencialmente seguir os requisitos da ISO 9001:2015 seção 8.7.

Deve ser encaminhada as seguintes informações: quantidade envolvida ou período de fornecimento e plano de ação para evitar recorrência.

2.10. Problemas no fornecimento

Sempre que forem identificados produtos em desacordo com as especificações da Pinhalense e do desenho serão solicitadas ações junto ao fornecedor.

Caso seja efetuada a abertura de uma solicitação de ação corretiva, será de responsabilidade do fornecedor identificar a(s) causa(s) e comunicar formalmente as ações corretivas que eliminem a possibilidade de nova ocorrência.

O Fornecedor deverá responder em um prazo de 48 horas, descrevendo as respectivas análises e ações de contenção estabelecidas para conter o problema dentro da Pinhalense, peças em trânsito e peças dentro das dependências do fornecedor.

O Fornecedor terá um prazo de 10 dias úteis para o envio das ações corretivas para evitar a reincidência, os respectivos prazos para cada ação individual e os responsáveis.

Após a implementação das ações definidas, os fornecedores devem documentar evidências objetivas (fotos, planilhas, atas etc.), que mostrem que o problema foi contido para que seja realizada a verificação da ação implementada, e análise de encerramento desse relatório.

A Pinhalense reserva-se o direito de optar por uma verificação das ações implementadas nas instalações dos fornecedores caso julgue necessário.

Caso ocorra um retorno de campo, parada de linha do cliente Pinhalense ou outro problema considerado grave, a Pinhalense poderá comunicar o organismo certificador do fornecedor para que o mesmo tome as medidas cabíveis, como também a desqualificação do mesmo no quadro de fornecedores Pinhalense.

2.11. Recuperação de custos

No caso de recebimento de produto(s) que comprovadamente não atenda(m) às especificações dispostas na ORDEM DE COMPRA, a Pinhalense, baseada no nível de criticidade para consumo do material em questão, poderá a seu exclusivo critério:

- a)** Rejeitar e devolver o produto, devendo o fornecedor reembolsar a Pinhalense das despesas em que esta incorrer para promover tal devolução.
- b)** Adquirir produto equivalente com terceiros, devendo o fornecedor reembolsar a Pinhalense de eventuais diferenças de preços entre aqueles oferecidos pelo fornecedor e os preços dos produtos e serviços adquiridos pela Pinhalense perante os terceiros.
- c)** Exigir que o produto seja substituído ou refeito.
- d)** Solicitar o retrabalho, por si própria ou por terceiros. Nesse caso, todos os custos despendidos pela Pinhalense serão repassados ao fornecedor.
- e)** Encerrar o fornecimento.

É facultativo à Pinhalense a emissão de "Relatório de Não Conformidade", nos casos de recebimento de produto(s) fora das especificações dispostas na OC ou no(s) produto(s) que apresente problema(s) evidenciado somente após a sua comercialização.

Com base no "RNC" a Pinhalense poderá aplicar as seguintes penalidades ao fornecedor:

- a)** Ressarcimento dos custos gerados pela não conformidade. O valor a ser cobrado nestes casos será calculado por "RNC" concluído, e dependerá do momento em que a não conformidade for detectada, conforme tabela abaixo:

Momento da Detecção	Valor do Ressarcimento
Inspeção Fornecedor (Fornecedor)	R\$ 50,00*
Recebimento (Pinhalense)	R\$ 80,00*
Linha de Produção (Pinhalense)	R\$ 200,00*
Campo (Cliente)	Será avaliado caso a caso

(*) Data-base 02/2025, reajustáveis em janeiro de cada ano pelo IGP-M

b) Desqualificação do fornecedor do cadastro de fornecedores, de acordo com o sistema de avaliação de desempenho da Pinhalense e consequente bloqueio para realização de novos negócios.

3. Índice da qualidade de fornecimento

A expectativa da Pinhalense é que os Fornecedores alcancem e mantenham zero defeitos e 100% de pontualidade na entrega. A Pinhalense monitora continuamente o desempenho de sua base de fornecimento usando indicadores-chave de desempenho (KPIs) projetados para avaliar o desempenho de entrega, desempenho de reclamações e garantia e desempenho de qualidade de produção em série. A Pinhalense monitora e avalia estes KPI's para:

- Permitir e habilitar comparações de desempenho de fornecedores
- Derivar estratégias e iniciativas necessárias para atividades de desenvolvimento de fornecedores
- Melhorar continuamente o desempenho da qualidade do fornecedor.

O status de desempenho do Fornecedor é levado em consideração para futuras decisões de fornecimento, bem como para identificar áreas nas quais concentrar esforços de melhoria contínua.

A medição e monitoramento do desempenho de qualidade serão feitos através do Índice da Qualidade de Fornecimento – IQF apenas para os fornecedores aplicados aos produtos Pinhalense.

3.1. Qualidade: índice inc

Este indicador permite monitorar a porcentagem de lotes não-conformes, ocorrida para os fornecedores, dentro do mês. Seu resultado é obtido da quantidade de peças não-conformes num determinado período dividido pela quantidade total de peças entregues no mesmo período, multiplicados por um milhão.

A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$\text{PPM} = (\text{qtde. De peças não conformes} / \text{qtde. De peças fornecidas}) \times 1.000.000$$

INC = Índice de Não Conformidade: % obtido através da conversão do valor PPM conforme tabela a seguir:

PPM	INC
1-600	100%
601-1000	95%
1001-1400	90%
1401-1800	85%
1801-2200	80%
2201-2800	75%
2801-3200	70%
3201-4000	65%
4001-5000	60%
5001-6200	55%
Acima 6200	50%

3.2. Pontualidade: índice de pontualidade

O índice será medido pelo percentual de entregas pontuais efetuadas pelo fornecedor em relação ao total de entregas feitas. As tolerâncias permitidas para antecipações e atrasos nas entregas são definidas anualmente pela Pinhalense, e o critério para comparação das datas varia em função do mercado, conforme abaixo:

Mercado Interno: Compara-se a data prometida de entrega, mencionada na Ordem de Compra, e a data efetiva de entrega, evidenciada pelo carimbo da portaria na Nota Fiscal correspondente.

Mercado Externo: Compara-se a data solicitada de embarque, mencionada na Ordem de Compra, e a data da fatura do fornecedor.

$$IP = (\text{TOTAL DE ENTREGAS PONTUAIS} / \text{TOTAL DE ENTREGAS}) \times 100$$

3.3. IQF: índice de qualidade de fornecimento (qualidade + pontualidade)

O valor do IQF é obtido através da combinação das notas do INC* e do IP**.

O índice será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IQF = (0,8 \times INC) + (0,2 \times IP)$$

Para o cálculo do IQF é considerado:

ÍNDICE	PESO
INC	80%
IP	20%

3.4. Divulgação dos resultados

Os critérios e periodicidade de divulgação dos resultados do Índice da Qualidade de Fornecimento – IQF, serão definidos pela Pinhalense e comunicados anualmente aos Fornecedores.

4. Revisões

Rev.	Data de revisão	Descrição da modificação	Páginas
00	15/02/2017	Emissão	Todas
01	01/01/2022	Revisão Geral	Todas
02	26/08/2024	Revisão Geral	Todas
03	28/02/2025	Atualização de valor do ressarcimento dos custos	09
04	13/03/2025	Atualização da tabela de resultados de autoavaliação/avaliação	05
05	26/03/2025	Adicionado na tabela de segmento de fornecimento o item 8 – Distribuidores Comerciais / Plataformas de Distribuição / Revendedores Autorizados	05
06	08/08/2025	Adicionado á tabela de segmento de fornecimento – Beneficiamento – “... ou Autoavaliação (conforme MAN-GQ-001-F01) e Auditoria na instalação do fornecedor”.	05

